

## TERMO DE ACORDO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, por meio do seu representante devidamente constituído, **Sr. Geferson Oliveira Barros Filho**, Secretário de Estado, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Palmas-TO, RG 298.877 SSP/TO e CPF 697.644.841-15, e as **Entidades Sindicais, SINTRAS-TO- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE NO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ nº 24.851.628/0001-69, localizado na quadra 405 norte Al. 08 Lote 01 Conj HM3 – Palmas To, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Manoel Pereira de Miranda**, **Sindicato dos Profissionais de Enfermagem no Estado do Tocantins – SEET** - CNPJ: 26751974/0001-09, 103 norte nº 09 lote 13 Palmas -To, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Claudéan Pereira Lima**, **SIDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SIMED** – CNPJ Nº 24.851.578/0001-10, quadra 201 Sul Lote 2B Conj II – Palmas -To , neste ato representado pela sua Presidente **Drª. Janice Painkow Rosa Cavalcante**, **SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS – SINDIFATO**, CNPJ: 02.889.429/0001-07 ENDEREÇO: Qd 404 Sul, Av LO 11, Lote 4, Sala 8 neste ato representado pela sua Presidente **Srª. Leia Ayres Cavalcante**, e **SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTA DO ESTADO DO TOCANTINS – SICIDETO**, CNPJ N. 38.133.096/0001-39 QUADRA 602 SUL AV LO 15 CONJ 02 LOTE 02 - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO CEP: 77.022-008 neste ato representado pelo seu Presidente **Srº. Ricardo Martinez Camolesi**.

Celebram o presente termo de acordo conforme já acertado anteriormente, por meio do Ofício e aprovado em assembleias geral dos seus respectivos sindicatos:

- 1) Implemento, em janeiro de 2016, das progressões concedidas até 2014, decorrentes de Planos de Cargos Carreiras e Remunerações implantados em Leis anteriores ao período de vedação previsto





em Lei; 2) Pagamento, a partir de maio de 2015, dos retroativos de adicional noturno, insalubridade e progressões em até 6 parcelas para quem tem saldo a receber até 4 salários mínimos sendo: a) 1 salário mínimo em 1 parcela; b) 2 salários mínimos em 2 parcelas; c) 3 salários mínimos em 4 parcelas; d) 4 salários mínimos em 6 parcelas; e) para que tem saldo a receber a partir de 5 salários mínimos o pagamento será realizado em 10 parcelas; 4) Retroativo da insalubridade a partir de setembro para aqueles com saldo igual ou superior a 5 salários mínimos; 5) Passivos de 2015 serão negociados a partir de janeiro de 2016; 6) A Secretaria da Administração se compromete a promover agenda, no mês de abril, junto Banco do Brasil, para dialogar e tentar negociar acerca dos valores antecipados aos servidores, resultante de Convênio firmado em 2014, com participação das entidades sindicais representativas; 7) Não haverá implicação administrativa para aqueles servidores em relação a paralisação realizada entre os dias 30 e 31 de março de 2015, com exceção daqueles casos apurados pela Secretaria da Saúde que não sejam inclusos na norma vigente que regulamenta o movimento paredista; 08) Haverá republicação dos atos de concessão de todos os benefícios após a devida revisão e análise a ser feita pela Comissão responsável da Secretaria da Saúde, que tem prazo final para conclusão no dia 15 de maio de 2015, devendo ser apresentado relatório final e relação de servidores com devido direito ao benefício concedido 09) Fica também acordado que os atos de publicação de servidores que tem direito até dia 31 de dezembro de 2014, serão homologados e abrangidos pelo presente acordo e prevalecerá as mesmas condições de pagamento e implemento das progressões a serem publicadas.

*paucir*  
*Flive*





Certos e acordados firmam o presente Termo de Acordo

Palmas 17 de abril de 2015

**Geferson Oliveira Barros Filho**  
Secretário de Estado da Administração

**Manoel Pereira de Miranda**  
SINTRAS-TO

**Ricardo Martinez Camolesi**  
SICIDETO

**Janice Paikow Rosa Cavalcante**  
SIMED-TO

**Leia Ayres Cavalcante**  
SINDIFATO

**Claudean Pereira Lima**  
SEET

